



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

000074

ε

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB Nº05/2024

Contrato de fornecimento, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR** e a empresa **Vianmaq Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.631.022/0001-12**.

Pelo presente instrumento, o "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR**", inscrita no CNPJ sob nº 95.595.120/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. "**DARCI TIRELLI**", brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 5.157.507-5 SSP/PR; inscrita no CPF/MF. Nº 020.269.596-79, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Vianmaq Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.631.022/0001-12**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella 1886, BR-277, km 112 - 5 - Rondinha, Campo Largo - PR, neste ato representada pelo Sr. "**CEDRIC ALBERT VIAN**", brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n.º 3.750.853-5 SSP/PR; inscrito no CPF/MF n.º 028.163.469-60, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da **Lei 14.133/21** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviço**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 2.000; 2.500; 3.000; 3.500 HORAS DE REVISÃO NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRAS, -PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR. Conforme as quantidades descritos na tabela infra citada; onde o preço corresponde os descritos na **proposta da CONTRATADA** do Processo de Inexigibilidade de licitação sob nº 01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	04120-21750 Correia De Transmissao Sem Fim De Borracha V	1	387,03	387,03
2	07000-15160E Anel De Vedacao (Anel O) De Borracha Vulcaniza	2	70,58	141,16
3	07000-15195E Anel De Vedacao(Anel O)De Borracha Vulcanizad	2	79,14	158,28
4	17M-911-3530EFiltro De Ar Para Reter Particula Solida Em Gas R	2	448,32	896,64
5	207-60-71183E Elemento Filtrante Proprio Para Filtro De Oleo Ut	2	1.554,58	3109,16
6	208-979-7620 Filtro De Ar Para Reter Particulas Solidas Em Gas	2	251,85	503,70
7	41094855 Oleo Komatsu 15W40 Bd 20L	4	680,01	2720,04
8	421-60-35170 Filtro De Ar Utilizado No Tanque De Combustivel	4	142,87	571,48
9	43330855 Oleo Komatsu TO30 Bd 20L	2	831,43	1662,86
10	52896817 Graxa Premium Komatsu	1	1.236,78	1.236,78
11	600-185-2500E Elemento Filtrante Parte Propria Da Montagem D	4	620,27	2481,08
12	600-319-3610E Cartucho Filtrante De Oleo Contendo Elemento F	4	410,48	1.641,91
13	600-319-3750E Cartucho Do Filtro De Oleo Diesel Parte Do Siste	4	381,30	1525,20

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

000075
E

14	6732-81-3531 Correia De Transmissao Sem Fim De Secao Trap	1	1.092,09	1.092,09
15	6736-51-5142E Filtro De Oleo Utilizado No Sistema De Filtragem	4	241,34	965,36
16	Serviço 2 Serviços Prestados no Cliente	1	1.355,00	1.355,00
17	Serviço 2 Serviços Prestados no Cliente	2	835,00	1.670,00
18	Serviço 2 Serviços Prestados no Cliente	1	1.095,00	1.095,00
19	Serviço 6 Deslocamento até o Cliente	1	435,00	435,00
20	Serviço 6 Deslocamento até o Cliente	3	768,00	2.304,00
VALOR TOTAL				25.951,78

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a entrega dos produtos será de no máximo **05 (cinco) dias depois de solicitado**, e a vigência será de 12 (DOZE) meses, a contar da data deste do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$: 25.951,78 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)**. No valor global está incluso todos os tributos, incidentes, transportes, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto deste e demais despesas porventura realizadas, não podendo decair nenhuma despesa que onere o erário público da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
02050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02870 E 01073 1073/13/00/00/00 Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições
02870 EA 01073 1073/13/00/00/00 Demais transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na seguinte condição: a vista depois do empenho da nota fiscal, a empresa terá que entregar a correta da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao produto entregue e a parcela a ser paga, constando o número e a modalidade da Licitação, na sede da Prefeitura Municipal; constatando-se alguma incorreção nesse documento ou qualquer outra circunstância, que desaconselhe seu pagamento, o pagamento será efetuado a partir da respectiva regularização.

Deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão **NEGATIVA DO INSS e do FGTS**.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

000076
€

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do Processo Licitatório sob nº **04/2024**, na modalidade de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade sob nº **01/2024**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.
- O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.
- A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis - observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
- No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega dos produtos contratados, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 100% (cem por cento) sobre o valor total da contratação. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 100% (cem por cento) sobre o valor total do contrato.

O contrato será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Sr. **ORESTE RIBEIRO FERREIRA**.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

060077
E

13.2 - Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

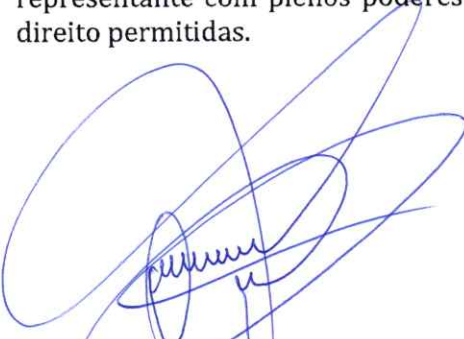
- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas ao município de Diamante do Sul/PR;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

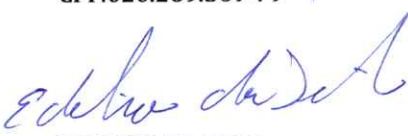
13.3 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a **Comarca de GUARANIAÇU/PR**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

DIAMANTE DO SUL/PR, 26 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
DARC TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.269.569-79


EDILSON DA SILVA
GESTOR DE CONTRATO

CEDRIC ALBERT
VIAN: 028163469
60

Assinado de forma digital por
CEDRIC ALBERT
VIAN: 02816346960
Dados: 2024.02.27 17:51:35
-03'00'

Vianmaq Equipamentos Ltda
CEDRIC ALBERT VIAN
CPF: 028.163.469-60


ORESTE RIBEIRO FERREIRA
FISCAL DO CONTRATO

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁCARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁRODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

100078

E

CERTIDÃO

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALENCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 29 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Natham C. R. Paiva
Empregada Juramentada
Portaria nº 42/2021

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



0 000000 004774

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHAM
Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

100079
E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.631.022/0004-65

Certidão nº: 9345850/2024

Expedição: 09/02/2024, às 08:38:58

Validade: 07/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.631.022/0004-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)000080
E**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.631.022/0004-65
Razão Social: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ARQUITETURA 47 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020718225091150317

Informação obtida em 09/02/2024 08:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032832605-94

000081
E

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0004-65**

Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000082
E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:06 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **8E7E.34F6.BFE8.E69B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000083
E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA (MARGINAL DA BR 277 KM 112,5)	NÚMERO 1886	COMPLEMENTO *****
CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TANIA.CONTABILIDADE@VIANMAQ.COM.BR		TELEFONE (41) 3555-2161/ (41) 9707-0679
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 10:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1